REPÚBLICA PORTUGUESA
CULTURA

MUSEUS E MONUMENTOS DE PORTUGAL

VOLUNTÁRIO MUSEUS E MONUMENTOS

Manual de Acolhimento de Voluntariado Cultural

VOLUNTÁRIO
MUSEUS
E MONUMENTOS

Enquadramento

A Cultura e todo o seu património pertence-nos a todos. É a alma de um país. Foi criado por todos os que nos precederam. É um património precioso. Este é o ponto de partida para se ser voluntário. É necessário ter compromisso, entrega, dedicação. Às tarefas. Aos museus, monumentos, palácios. Aos seus colaboradores. Aos outros voluntários. Esta atitude começa na vontade e no coração de cada voluntário.

A Museus e Monumentos de Portugal, Entidade Pública Empresarial (MMP,EPE), criada pelo Decreto-Lei n.º 79/2023, de 4 de setembro, sucedeu à antiga Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) na missão, nas atribuições, no património e nos recursos humanos nos domínios da conservação, restauro, proteção, valorização e divulgação das coleções nacionais e do património cultural móvel, da gestão dos museus, monumentos e palácios nacionais e da execução da política museológica nacional.
A continuidade territorial deste conjunto de museus, monumentos e palácios representativos da excecional relevância patrimonial da herança cultural, que é fundamento da memória coletiva e fator de identidade nacional, constitui também um eixo central da política de cultura em matéria de salvaguarda e valorização das coleções nacionais, dos museus e do património cultural, seja num contexto de gestão de proximidade na relação com as comunidades locais, seja no âmbito de uma política de gestão nacional.
Assim, os museus com coleções nacionais e de referência internacional, assim como os palácios e os monumentos nacionais e património da humanidade passaram a integrar a Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E;

O que fazemos?

Os três eixos fundamentais da nossa atividade:

- O conhecimento, o inventário, a salvaguarda, a conservação, a valorização, a divulgação do património cultural imóvel, móvel e imaterial, e a execução da política museológica nacional.
- A gestão dos mais importantes museus nacionais portugueses, monumentos, palácios e dos monumentos classificados como Património Mundial da UNESCO.
- A articulação permanente com outras entidades, públicas e privadas, nacionais e internacionais, nos domínios normativo e da fiscalização, da investigação científica, da ação educativa e formativa e da administração do território.

Missão

A MMP, EPE tem como missão a conservação, restauro, proteção, valorização e divulgação das coleções nacionais e do património cultural móvel, da gestão dos museus, monumentos e palácios nacionais e da execução da política museológica nacional.

Museus e monumentos sob gestão da MMP,EPE

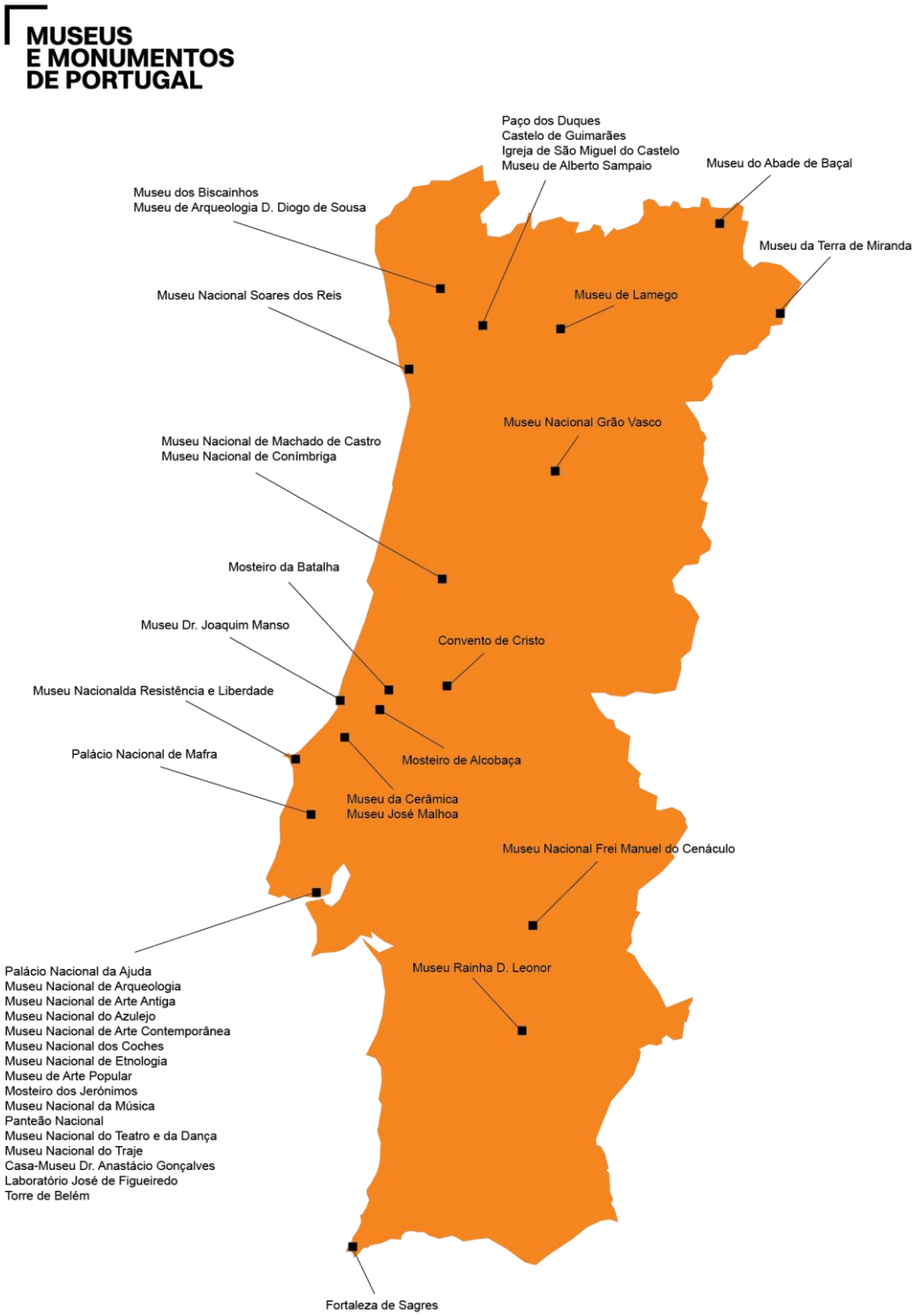

Enquadramento Legal

O programa de voluntariado em Portugal é regido por:
Lei nº 71/98, de 3 de novembro
Decreto-Lei nº 389/99, de 30 de setembro
Decreto-Lei nº 176/2005, de 25 de outubro

Voluntário/a

"Um voluntário define-se como o indivíduo que de forma livre, desinteressada e responsável se compromete, de acordo com as suas aptidões próprias e no seu tempo livre, a realizar ações de voluntariado no âmbito de uma organização promotora" (Lei nº 71/98, de 3 de novembro).

Atuar como voluntário/a é ter um ideal por bem fazer, que assenta numa relação de solidariedade traduzida em gratuitidade no exercício da atividade, prestando serviços não remunerados em benefício da comunidade.

Ser-se voluntário/a é, também, ter convergência e harmonização com os interesses dos destinatários da ação e com a cultura e valores das organizações promotoras.

Voluntariado

"É o conjunto de ações de interesse social e comunitário, realizadas de forma desinteressada por pessoas, no âmbito de projetos, programas e outras formas de intervenção ao serviço dos indivíduos, das famílias e da comunidade, desenvolvidos sem fins lucrativos por entidades públicas ou privadas.
Não são abrangidas pela presente Lei as atuações que, embora desinteressadas, tenham um carácter isolado e esporádico ou sejam determinadas por razões familiares, de amizade e de boa vizinhança." (Art.º 2.º da Lei n.º 71/98, de 3 de novembro)

"O voluntariado é uma atividade inerente ao exercício de cidadania que se traduz numa relação solidária para com o próximo, participando, de forma livre e organizada, na solução dos problemas que afetam a sociedade em geral." (Decreto-lei n.º 389/99 30 de setembro).

Assim, a MMP, EPE, na observância do espírito do voluntariado, pretende incentivar a participação da sociedade civil no desenvolvimento das atividades e serviços, proporcionando aos/às voluntários/as os benefícios de formação cultural e de desenvolvimento de competências, enquanto promove a possibilidade de integração em projetos institucionais de referência, sem prejuízo de experiências anteriores e em curso, que reforçam a participação de voluntários/as nos espaços patrimoniais.

Competirá a cada serviço, de acordo com os recursos disponíveis, realizar o processo de seleção, conceber e administrar o programa de voluntariado descrito no **Programa de Voluntariado.**

O voluntariado obedece aos princípios de:

- Liberdade, igualdade e pluralismo no exercício de uma cidadania ativa;
- Responsabilidade pelas atividades que desenvolve com os destinatários;
- Participação nas atividades a desenvolver pela organização promotora na aplicação do Programa de Voluntariado;
- Gratuitidade no exercício da atividade, mas sem ser onerado com as despesas dele decorrente;
- Complementaridade com a atividade dos funcionários, sem os substituir;
- Convergência e harmonização com os interesses dos destinatários da ação e com a cultura e valores das organizações promotoras.

Ser voluntário/a requer que:

- Tenha sentido de responsabilidade;
- Assuma um compromisso de regularidade na prestação da colaboração;
- Possua idoneidade moral e humana reconhecida;
- Seja emocionalmente estável;
- Seja fisicamente capaz de desempenhar as funções atribuídas;
- Tome uma decisão livre, apoiada em motivações sociais e pessoais;
- Tenha disponibilidade para fazer formação e avaliação das atividades;
- Consiga harmonizar a prática do voluntariado com a cultura e os objetivos da instituição;

- Cumpra as orientações da coordenação do voluntariado. Ninguém que tenha um conflito de interesse com qualquer atividade ou programa da Instituição, quer seja pessoal, filosófico ou financeiro deve ser aceite como voluntário /a.

Ser voluntário/a na MMP, EPE

Constitui uma oportunidade de excelência para participar em ações de salvaguarda do património imóvel e móvel que representa a herança cultural nacional, na aquisição de competências profissionais especializadas, na construção de oportunidades privilegiadas de aprendizagem, no desenvolvimento de competências comunicacionais, no contato direto com os agentes culturais e na participação em eventos culturais e sociais, dando a cada voluntário/a a possibilidade de conhecer por dentro o mundo da cultura e de se integrar numa comunidade ativa, criativa e dinâmica.

Os/As voluntários/as poderão colaborar nas seguintes áreas, de acordo com a orientação dos responsáveis dos museus e monumentos sob gestão da MMP, EPE :

- Apoio no acolhimento do público
- Apoio na digitalização
- Apoio na área da informática
- Apoio na área da tradução
- Apoio na área da fotografia
- Apoio no inventário e investigação documental
- Apoio ao serviço educativo /mediação cultural
- Apoio na gestão de reservas
- Apoio na área do design e comunicação
- Apoio à conservação preventiva
- Apoio na manutenção de espaços e equipamentos
- Apoio na biblioteca e arquivos documentais
- Apoio na manutenção de espaços verdes
- Poderão ainda ser atribuídas outras funções a definir

Direitos do voluntário/a

- Ser tratado com respeito e consideração;
- Ser reconhecido e valorizado no seu contributo;

- Desenvolver uma atividade, de acordo com os seus conhecimentos, experiências e motivações;
- Apresentar sugestões para ações a desenvolver, que afetem o desenvolvimento do apoio voluntário;
- Reportar reclamações sobre situações vivenciadas na sua atividade;
- Acordar com a organização promotora um Programa de Voluntariado, que regule os termos e condições do trabalho que vai realizar;
- Dispor de um Cartão Pessoal de Voluntário/a que o identifica no universo da MMP.;
- Dispor de um Cartão de Identificação do Equipamento, a utilizar no exercício das suas funções
- Ter ambiente de trabalho favorável e em condições de higiene e segurança;
- Estar protegido em caso de acidente ou doença sofridos ou contraídos no exercício do trabalho voluntário (Seguro);
- Participar em sessões de esclarecimento e formação sobre áreas do seu interesse no âmbito do voluntariado;
- Receber apoio no desempenho do seu trabalho com acompanhamento e avaliação técnica;
- Ser reconhecido pelo trabalho que desenvolve com emissão de certificado de participação;

O exercício da função de cada voluntário/a será precedido de atenção personalizada à sua integração inicial, tendo em vista a transmissão de conceitos essenciais, procedimentos internos da organização, normas operativas e conhecimento do exercício da atividade, de acordo com a área de colaboração.

Deveres do voluntário/a

PARA COM A ORGANIZAÇÃO E PÚBLICO:

- Garantir a regularidade do exercício do apoio voluntário de acordo com o programa acordado com a organização promotora (compromisso), desde logo comunicar, antecipadamente, aos responsáveis a impossibilidade de comparecer dentro do horário acordado ou total ausência. O absentismo contínuo resultará na revisão da função do voluntário ou término do serviço;
- Garantir uma disponibilidade mínima (assiduidade) de colaboração, a acordar com o serviço no decurso do processo de seleção;

- Assegurar pontualidade, cumprimento de assiduidade e responsabilidade para com o serviço, sempre na base do acordado entre as Partes;
- Usar o Cartão de Identificação do Equipamento, de forma visível sempre que estiver a exercer funções;
- Observar os princípios e as normas que regulam o funcionamento da entidade a que presta colaboração e dos respetivos programas ou projetos;
- Desenvolver o trabalho de voluntariado, tendo em atenção os objetivos propostos para cada ação;
- Atuar de forma diligente, isenta e solidária;
- Atuar de acordo com os princípios e valores éticos da instituição;
- Apresentar o Certificado de Registo Criminal aquando do processo de seleção;
- Zelar pela boa utilização dos recursos materiais e dos bens, equipamentos e utensílios postos ao seu dispor;
- Zelar pela preservação e segurança das peças, tal como pela limpeza e manutenção do espaço em que presta voluntariado;
- Permanecer no serviço apenas durante o período necessário ao desempenho das suas funções;
- Colaborar com os profissionais da organização promotora, respeitando as suas opções e seguindo as suas orientações técnicas;
- Auxiliar no que for necessário, quando solicitado pelos responsáveis dos diversos serviços;
- Reportar à pessoa responsável pelo serviço de voluntariado, qualquer ocorrência anómala ao regular funcionamento da sua atividade;
- Dirimir conflitos no exercício do seu trabalho voluntário;
- Não assumir o papel de representante da organização promotora sem o conhecimento e prévia autorização desta;
- Informar a instituição com a antecedência de 15 dias relativamente à data em que pretender interromper ou cessar o trabalho voluntário;
- Vestir-se de forma apropriada às condições e desempenho das suas funções;
- Adotar uma conduta responsável que o prestigie a si próprio e à instituição, prevenindo quaisquer ações que comprometam a reputação e a eficácia de ambos;
- Responder a pedidos de esclarecimento sobre o funcionamento do espaço e respetivas atividades, (nomeadamente horários, programação, exposições temporárias), quando para tal for solicitado/a;
- Comparecer na formação e avaliação das atividades desenvolvidas.

* O museu ou monumento pode dispensar a colaboração do voluntário, a título temporário ou definitivo, sempre que a alteração dos objetivos ou das práticas institucionais o justifique, ou em qualquer outra circunstância, designadamente no caso de incumprimento do programa do voluntariado.

PARA COM OS OUTROS ELEMENTOS DA EQUIPA:

- Respeitar a dignidade e liberdade dos outros elementos da equipa, valorizando o seu trabalho;
- Fomentar o trabalho de equipa, contribuindo para uma boa comunicação e um clima de trabalho e convivência agradáveis.

Benefícios do voluntário/a

A MMP,EPE faculta aos/às Voluntários/as o acesso a um conjunto de vantagens, durante o período do exercício de funções de voluntariado, de acordo com o Regulamento Interno do museu ou monumento, adequando-o às necessidades específicas dos Voluntários/as, a saber:

- Contacto direto e permanente com uma grande diversidade de públicos;
- Entrada gratuita em todos os MMP da MMP,EPE, para o voluntário/a e um acompanhante, mediante a apresentação do Cartão Pessoal de Voluntário/a, devidamente validado.
- Contacto com artistas, comissários de exposições nacionais e estrangeiros e outros agentes culturais;
- Aquisição de conhecimentos mais aprofundados sobre os conteúdos científicos de cada espaço patrimonial;
- Participação em conferências e debates realizados no âmbito das exposições organizadas pela MMP,EPE, sempre que possível;
- Acesso às bibliotecas e centros de documentação da MMP,EPE para consulta de catálogos e bibliografia especializada;
- Convites para inaugurações de exposições e outras atividades e iniciativas desenvolvidas pela MMP,EPE, sempre que possível;
- Possibilidade de se constituírem em grupo e de participarem nas visitas guiadas e outras atividades programadas pela MMP,EPE, sempre que possível;
- Acessos gratuitos às exposições organizadas pela MMP,EPE, bem como aos respetivos eventos temporários, sempre que possível e quando não haja condicionantes das entidades promotoras ou parceiras, para o/a voluntário/a e um acompanhante, mediante a apresentação do Cartão Pessoal de Voluntário/a atualizado e validado;

- Oferta de 10 % de desconto nos produtos da MMP,EPE à venda nas respetivas lojas, salvaguardando-se situações específicas de venda, de acordo com as orientações da MMP,EPE, mediante a apresentação do Cartão Pessoal de Voluntário/a atualizado e validado;

Gestão voluntariado

A gestão do programa e a coordenação dos voluntários/as é assegurada pelo coordenador do serviço, que efetua o contacto com os voluntários/as nas diferentes áreas sendo o interlocutor entre estes e a instituição, garantindo assim, uma relação de proximidade com os voluntários/as e um maior acompanhamento dos mesmos.

Avaliação

No final de cada projeto, caso o serviço assim o entenda, é realizada uma avaliação do programa desenvolvido, nomeadamente, através do preenchimento pelo voluntário/a de um Questionário de Avaliação, de modo a detetar eventuais ajustamentos e reorientação de tarefas a realizar no próprio programa de voluntariado. De igual forma, cada serviço da instituição faz a avaliação do apoio prestado pelos voluntários/as.

Obrigado pela sua colaboração.
É bom poder contar consigo.